



Praca Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

GABINETE DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

“Institui o Diário Oficial do Legislativo de Senador Firmino e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no âmbito legislativo, a Imprensa Oficial, com a denominação de DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO -, órgão de publicação de resoluções, portarias e atos normativos e administrativos do legislativo, expedidos pelo Poder Legislativo, ressalvados aqueles atos normativos e administrativos que a própria legislação federal dispensa sua publicação e/ou divulgação.

§ 1º - As referidas publicações deverão ser feitas no prazo estabelecido pela legislação específica.

§ 2º - As postaria e resoluções e atos só produzirão efeitos após as devidas publicações.

Art. 2º - O DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico **www.senadorfirmino.mg.leg.br/**, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º - As publicações das portarias e resoluções e atos oriundos do Poder Legislativo serão feitas exclusivamente no DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO, sempre que a Lei não exigir publicação em outros Órgãos.

Art. 4º - A implantação do DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Senador Firmino durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Senador Firmino manterá em seu Quadro de Avisos da, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de seus atos.

§1º - A Câmara Municipal de Senador Firmino poderá disponibilizar cópia da versão impressa do DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO, mediante solicitação.

Art. 6º - As edições do DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico referentes ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Os atos, após serem publicados no DIARIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE SENADOR FIRMINO, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 8º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - O Poder Legislativo regulamentará a presente resolução via Portaria, que deverá designar o servidor responsável pela publicação.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e contrárias.

Senador Firmino/MG, 04 de março de 2024.

José Marcos Mendes Ricardo

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

José Marcos de Oliveira

Vice Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

Celso Martins de Souza

Secretário da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

Câmara Municipal de Senador Firmino-MG - <https://senadorfirmino.mg.leg.br/diario.php>

Assinado Digitalmente. Diário Oficial instituído pela Resolução nº 04/2024.



SETOR DE COMPRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA** conforme listagem presente em Anexo II do presente Edital. O Termo de Referência com as informações completas podem ser solicitados junto ao e-mail comprascamarasf@gmail.com, no mural físico da Câmara Municipal ou acessadas no website <https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/licitacoes.php>. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta em valor inferior a ser protocolado até o dia 24/01/2024 às 16:00 horas na sede da Câmara Municipal de Senador Firmino ou enviar pelo e-mail comprascamarasf@gmail.com, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos no art. 68 da Lei 14.133/2021.